

Diário da Justiça

Nº 5659

ANO XLII

CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2000

EDIÇÃO DE HOJE - 256 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA
 SECRETARIA
 DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA 01
 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
 DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO 05
 DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO 05
 DEPARTAMENTO DE OBRAS
 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
 DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
 CÂMARAS CÍVEIS 05
 CÂMARAS CRIMINAIS 11
 SEÇÃO DE PREPARO
 SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO
 CORREGEDORIA DA JUSTIÇA 11
 CONSELHO DA MAGISTRATURA 13
 ESCOLA DA MAGISTRATURA
 COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES
 SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA
 SECRETARIA 13
 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
 DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO
 PROCESSO CÍVEL 14
 PROCESSO CRIME 21
 SERVIÇO DE PREPARO
 SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO
 DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES
 COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL 22
 CRIME 114
 JUIZADOS ESPECIAIS 115

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL 118
 CRIME 200
 JUIZADOS ESPECIAIS 201

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO 203
 CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
 JUSTIÇA ELEITORAL 203
 JUSTIÇA DO TRABALHO 204
 MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
 JUSTIÇA MILITAR
 JUSTIÇA FEDERAL 210

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL 237
 INTERIOR 238
 DIVERSOS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 072 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os autos do Concurso protocolados sob nº 3.305/98 e o disposto no artigo 96, inciso I, alínea "c", da Constituição da República Federativa do Brasil, resolve

NOMEAR

em virtude de habilitação em concurso, as candidatas abaixo relacionadas, para exercerem o cargo de Juiz Substituto das Seções Judiciárias, com sede nas comarcas a seguir indicadas:

a) SANDRA REGINA BITTENCOURT SIMÕES	25ª de CAMPO MOURÃO
b) PATRÍCIA DE MELLO BRONZETTI	35ª de PATO BRANCO

Curitiba, 14 de junho de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
 Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 073 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 63.600/2000, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

DECRETAR

regime de exceção na 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, pelo prazo de 10 (dez) meses, a partir de 12 de junho do ano em curso, nos feitos em que é relator, por sucessão, o Desembargador Luiz Cezar de Oliveira.

Curitiba, 15 de junho de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
 Presidente

ANEXO AO DECRETO JUDICIÁRIO Nº 073-D.M.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ
 Departamento Judiciário
 Sistema de Acompanhamento Processual

Processos Aguardando Julgamento - Analítico

Processo Data Fase

5ª Câmara Cível

Cunha Ribas		
0091442-9/01	Agravo (art. 557, § 1º CPC)	07/06/2000 Devolução (Conclusão)

Total - Agravo (art. 557, § 1º CPC): 1

0092881-0	Agravo de Instrumento	30/05/2000	Devolução (Conclusão)
0092882-7	Agravo de Instrumento	29/05/2000	Devolução (Conclusão)
0093202-3	Agravo de Instrumento	02/06/2000	Devolução (Conclusão)
0093347-7	Agravo de Instrumento	07/06/2000	Devolução (Conclusão)
0093505-9	Agravo de Instrumento	06/06/2000	Devolução (Conclusão)
0093507-3	Agravo de Instrumento	06/06/2000	Devolução (Conclusão)
0091472-7	Agravo de Instrumento	07/06/2000	Remessa/Carga - Advogado
0090890-1	Agravo de Instrumento	08/06/2000	Remessa/Carga - Baixa em diligência - Interior
0089706-7	Agravo de Instrumento	01/06/2000	Procuradoria G. Justiça/ Min. Público - Vista a Procuradoria Geral de Justiça
0093149-1	Agravo de Instrumento	01/06/2000	Procuradoria G. Justiça/ Min. Público - Vista a Procuradoria Geral de Justiça

Total - Agravo de Instrumento: 10

0087578-5	Apelação Cível	07/06/2000	Devolução (Conclusão)
0088786-1	Apelação Cível	08/06/2000	Devolução (Conclusão)
0089000-0	Apelação Cível	08/06/2000	Devolução (Conclusão)
0089580-3	Apelação Cível	07/06/2000	Devolução (Conclusão)
0089686-0	Apelação Cível	07/06/2000	Devolução (Conclusão)
0089691-1	Apelação Cível	07/06/2000	Devolução (Conclusão)
0089824-0	Apelação Cível	07/06/2000	Devolução (Conclusão)
0090093-2	Apelação Cível	07/06/2000	Devolução (Conclusão)
0090753-3	Apelação Cível	07/06/2000	Devolução (Conclusão)
0090759-5	Apelação Cível	07/06/2000	Devolução (Conclusão)
0091020-3	Apelação Cível	07/06/2000	Devolução (Conclusão)
0091055-6	Apelação Cível	07/06/2000	Devolução (Conclusão)
0091815-2	Apelação Cível	06/06/2000	Devolução (Conclusão)
0092424-5	Apelação Cível	07/06/2000	Devolução (Conclusão)
0092425-2	Apelação Cível	07/06/2000	Devolução (Conclusão)
0092453-6	Apelação Cível	07/06/2000	Devolução (Conclusão)
0092516-8	Apelação Cível	07/06/2000	Devolução (Conclusão)
0092643-0	Apelação Cível	07/06/2000	Devolução (Conclusão)
0092196-6	Apelação Cível	05/06/2000	Remessa/Carga - Baixa em diligência - Capital
0091344-8	Apelação Cível	30/05/2000	Procuradoria G. Justiça/ Min. Público - Vista a Procuradoria Geral de Justiça
0091370-8	Apelação Cível	30/05/2000	Procuradoria G. Justiça/ Min. Público - Vista a Procuradoria Geral de Justiça
0091655-6	Apelação Cível	30/05/2000	Procuradoria G. Justiça/ Min. Público - Vista a Procuradoria Geral de Justiça
0091830-9	Apelação Cível	31/05/2000	Procuradoria G. Justiça/ Min. Público - Vista a Procuradoria Geral de Justiça
0091869-0	Apelação Cível	31/05/2000	Procuradoria G. Justiça/ Min. Público - Vista a Procuradoria Geral de Justiça
0091880-9	Apelação Cível	01/06/2000	Procuradoria G. Justiça/ Min. Público - Vista a Procuradoria Geral de Justiça
0091881-6	Apelação Cível	31/05/2000	Procuradoria G. Justiça/ Min. Público - Vista a Procuradoria Geral de Justiça
0091932-8	Apelação Cível	01/06/2000	Procuradoria G. Justiça/ Min. Público - Vista a Procuradoria Geral de Justiça
0091999-3	Apelação Cível	05/06/2000	Procuradoria G. Justiça/ Min. Público - Vista a Procuradoria Geral de Justiça
0092455-0	Apelação Cível	06/06/2000	Procuradoria G. Justiça/ Min. Público - Vista a Procuradoria Geral de Justiça
0092624-5	Apelação Cível	06/06/2000	Procuradoria G. Justiça/ Min. Público - Vista a Procuradoria Geral de Justiça
0092787-7	Apelação Cível	08/06/2000	Procuradoria G. Justiça/ Min. Público - Vista a Procuradoria Geral de Justiça
0092943-5	Apelação Cível	08/06/2000	Procuradoria G. Justiça/ Min. Público - Vista a Procuradoria Geral de Justiça
0093226-3	Apelação Cível	08/06/2000	Procuradoria G. Justiça/ Min. Público - Vista a Procuradoria Geral de Justiça

Total - Apelação Cível: 33

0089169-4	Apelação Cível e Reexame Necessário	07/06/2000	Devolução (Conclusão)
0089210-6	Apelação Cível e Reexame Necessário	08/06/2000	Devolução (Conclusão)
0089782-7	Apelação Cível e Reexame Necessário	07/06/2000	Devolução (Conclusão)
0092155-5	Apelação Cível e Reexame Necessário	07/06/2000	Devolução (Conclusão)
0090373-5	Apelação Cível e Reexame Necessário	01/06/2000	Procuradoria G. Justiça/ Min. Público - Vista a Procuradoria Geral de Justiça
0092005-0	Apelação Cível e Reexame Necessário	01/06/2000	Procuradoria G. Justiça/ Min. Público - Vista a Procuradoria Geral de Justiça
0092190-4	Apelação Cível e Reexame Necessário	31/05/2000	Procuradoria G. Justiça/ Min. Público - Vista a Procuradoria Geral de Justiça
0092912-0	Apelação Cível e Reexame Necessário	06/06/2000	Procuradoria G. Justiça/ Min. Público - Vista a Procuradoria Geral de Justiça

Total - Apelação Cível e Reexame Necessário: 8

0091653-2	Reexame Necessário	26/05/2000	Procuradoria G. Justiça/ Min. Público - Vista a Procuradoria Geral de Justiça
0091836-1	Reexame Necessário	01/06/2000	Procuradoria G. Justiça/ Min. Público - Vista a Procuradoria Geral de Justiça
0093214-3	Reexame Necessário	08/06/2000	Procuradoria G. Justiça/ Min. Público - Vista a Procuradoria Geral de Justiça

Total - Reexame Necessário: 3

Total - Cunha Ribas: 55

TOTAL 5ª Câmara Cível: 55

ANEXO AO DECRETO JUDICIÁRIO Nº 073-D.M.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ
 Departamento Judiciário
 Sistema de Acompanhamento Processual

Processos Aguardando Julgamento - Analítico

Página: 001
 Emitido em 08-06-2000

Processo Data Fase

5ª Câmara Cível

Airvaldo Stela Alves		
0090347-5	Agravo de Instrumento	29/03/2000 Devolução (Conclusão)
0090708-8	Agravo de Instrumento	25/05/2000 Devolução (Conclusão)

Novas normas técnicas

Atendendo a necessidade econômica e ecológica de diminuir o uso de papel, o Diário da Justiça estará adotando um novo formato (em três colunas) a partir do dia 21 de março de 2000. Para que as matérias não percam qualidade, é necessário adotar os seguintes procedimentos:

1. Usar papel ofício branco, sem listras ou fundo personalizado, imprimindo em tinta preta;
2. Usar impressora jato de tinta ou laser, evitando a matricial;
3. Utilizar fonte Times New Roman;
4. As matérias deverão ter no máximo 11 cm de largura, corpo 8 para texto corrido e corpo 10 para os títulos;
5. Evitar o uso de itálico e negrito;
6. Utilizar a entrelinha automática;
7. O parágrafo deve avançar 5 espaços digitados;
8. Não digitar o texto integralmente em letras maiúsculas;
9. Matérias com mais de uma lauda sempre numeradas;
10. Não enviar matérias borradas ou sem nitidez.

A qualidade da impressão do Diário da Justiça está em suas mãos, Ajude-nos a fazer um jornal menos oneroso e melhor.

À Gerência

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX - (41) 350-2000 FAX 254-7222

Des. SYDNEY DITTRICH ZAPPA Presidente Des. ACCÁCIO CAMBI Vice - Presidente Des. OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA Corregedor-Geral da Justiça Dr. JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL DAS SESSÕES.

1ª CÂMARA CÍVEL Des. Pacheco Rocha - Presidente Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho Des. Antonio Prado Filho - Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CÍVEL Des. Darcy Nasser de Melo - Presidente Des. Altair Paltucci Des. Ângelo Zattar Des. Sidney Mora - Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

3ª CÂMARA CÍVEL Des. Nélio Spassato Ferreira Des. Régina Afonso Portes Des. Ruy Fernando de Oliveira - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

4ª CÂMARA CÍVEL Des. Troiano Netto - Presidente Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeiro Des. Dilmair Kessler - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

5ª CÂMARA CÍVEL Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Luiz César de Oliveira - Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

6ª CÂMARA CÍVEL Des. Newton Luz - Presidente Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Cordeiro Cléve Des. Leonardo Lustosa - Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Pacheco Rocha - Presidente Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho Des. Jesus Sarrão Des. Nélio Spassato Ferreira Des. Régina Afonso Portes Des. Antonio Prado Filho Des. Ruy Fernando de Oliveira - Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Troiano Netto - Presidente Des. Darcy Nasser de Melo Des. Altair Paltucci Des. Ângelo Zattar Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeiro Des. Sidney Mora Des. Dilmair Kessler - Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Newton Luz - Presidente Des. Antonio Gomes da Silva Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Cordeiro Cléve Des. Leonardo Lustosa Des. Luiz César de Oliveira - Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês - 13:30.

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Oto Sponholz - Presidente Des. Tadeu Costa Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto - Sala Des. "Costa Barros" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Trotta Telles Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cherem - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Oto Sponholz Des. Tadeu Costa Des. Trotta Telles Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cherem - Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4ªs feiras do mês - 13:30 horas.

CONSELHO DA MAGISTRATURA

DES. Sydney Zappa - Presidente DES. Acácio Cambi - Vice - Presidente DES. Osiris Fontoura - Corregedor - Geral DES. Moacir Guimarães DES. Octávio Valeiro DES. Régina Afonso Portes DES. Leonardo Lustosa DES. Luiz César de Oliveira - Sala "Des. Lauro Lopes" - 2ªs feiras do mês que antecederem Sessão Administrativa do Órgão Especial.

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Nunes do Nascimento Des. Sydney Zappa Des. Oto Sponholz Des. Osiris Fontoura Des. Troiano Netto Des. Darcy Nasser de Melo Des. Altair Paltucci Des. Tadeu Costa Des. Acácio Cambi Des. Pacheco Rocha Des. Trotta Telles Des. Moacir Guimarães Des. Ulysses Lopes Des. Clotário Portugal - Primeira e terceira 6ªs feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas. - Sessão Administrativa - 9:00 horas

TRIBUNAL PLENO

Des. Nunes do Nascimento Des. Sydney Zappa Des. Oto Sponholz Des. Osiris Fontoura Des. Troiano Netto Des. Darcy Nasser de Melo Des. Altair Paltucci Des. Tadeu Costa Des. Acácio Cambi Des. Pacheco Rocha Des. Trotta Telles Des. Moacir Guimarães Des. Ulysses Lopes Des. Clotário Portugal - Primeira e terceira 6ªs feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas. - Sessão Administrativa - 9:00 horas

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: - (41) 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264 DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DOUTOR ONÉSIMO MENDONÇA DE ANUNCIACÃO - Vice-Presidente DOUTORA MARIA APARECIDA HAMANN - Secretária

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. MÁRIO RAU - Presidente DR. RONALD SCHULMAN DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA Sala "Des. Aurélio Felj" TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA DR. ROSANA FACHIN "Sala "Des. Costa Pinto" QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO Sala "Des. Costa Pinto" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RUY CUNHA SOBRINHO DR. COSTA BARROS Sala "Des. Aurélio Felj" QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. DUARTE MEDEIROS - Presidente DR. TUIF MARON FILHO DR. ARNO KNOERR DR. EDSON VIDAL PINTO Sala "Des. Pacheco Júnior" QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. MENDES SILVA - Presidente DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO DR. ANNY MARY KUSS DR. MARIA JOSÉ TEIXEIRA Sala "Des. Aurélio Felj" SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA - Presidente DR. RONALD SCHULMAN DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO DR. TUIF MARON FILHO DR. ARNO KNOERR DR. EDSON VIDAL PINTO Sala "Des. Pacheco Júnior" SEGUNDAS-FEIRAS

OTAVIA CÂMARA CÍVEL

DR. DULCE MARIA CECCONI - Presidente DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE DR. MARQUES CURY Sala "Des. Pacheco Júnior" SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1ª GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS 2ª GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS 3ª GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS 4ª GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1ª GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS 2ª GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS 3ª GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE AS SEXTAS-FEIRAS

OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.

DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. ROGERIO COELHO DR. JORGE MASSAD

4ª GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. DULCE MARIA CECCONI DR. RUY CUNHA SOBRINHO DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES DR. COSTA BARROS DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE DR. MARYQUES CURY

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. BONEJOS DEMCHUK - Presidente DR. WALDOMIRO NAMUR DR. SÉRGIO ARENHART Sala "Des. Aurélio Felj" QUINTAS - FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. ELI SOUZA - Presidente DR. MILANI DE MOURA DR. IDEVANI LOPES DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI Sala "Des. Costa Pinto" QUINTAS - FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. JAIR RAMOS BRAGA - Presidente DR. HIROSE ZENI DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS Sala "Des. Pacheco Júnior" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. CAMPOS MARGUES - Presidente DR. CONCHITA TONOLO DR. ERACLÉS MESSIAS DR. AIRVALDO STELA ALVES Sala "Des. Pacheco Júnior" QUINTAS - FEIRAS

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1ª GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS 2ª GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS 3ª GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CÍVEIS

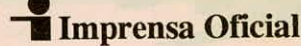
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1ª GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS 2ª GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS 3ª GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS 4ª GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1ª GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS 2ª GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS 3ª GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE AS SEXTAS-FEIRAS

OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.



Miguel Sanches Neto Diretor Geral

Jeovahrey de Souza Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP: 80001-970

PABX: - (41) 352-2477

Fax (Gerência Comercial): - (41) 253-2074

Fax Protocolo: - (41) 253-4302

(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Fax Protocolo: - (41) 253-4302

(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços

Publicações Centímetro(1) da Coluna.....5,50

Assinaturas

Diários Oficial e da Justiça

Semestral S/ Remessa Postal.....50,00

Semestral C/ Remessa Postal.....160,00

Anual S/ Remessa Postal.....100,00

Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba

Semestral S/ Remessa Postal.....30,00

Semestral C/ Remessa Postal.....140,00

Anual S/ Remessa Postal.....60,00

Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos - Diários Oficial da

Justiça e Atos do Município de Curitiba

Sem Remessa Postal.....0,50

Com Remessa Postal.....1,00

Fotocópias

Formato Diário Oficial(A3-29X42cm)

Unidade.....0,10

Table with columns for case number, type, date, and status. Includes sections for 'Total - Agravo de Instrumento: 2', 'Total - Apelação Cível: 4', 'Total - Airvaldo Stela Alves: 6', 'Cunha Ribas', 'Total - Agravo de Instrumento: 7', and 'Total - Apelação Cível: 11'.

Table with columns for case number, type, date, and status. Includes sections for 'Total - Agravo de Instrumento: 1', 'Total - Apelação Cível: 4', 'Total - Hélio Engelhardt: 5', 'Lauro Laertes de Oliveira', and 'Total - Agravo de Instrumento: 1'.

Table with columns for case number, type, date, and status. Includes sections for 'Total - Agravo de Instrumento: 1', 'Total - Apelação Cível: 11', and 'Total - Cunha Ribas: 21'.

0081017-3	Apelação Cível	07/06/2000	Devolução (Conclusão)
0081235-1	Apelação Cível	07/06/2000	Devolução (Conclusão)
0081239-9	Apelação Cível	07/06/2000	Devolução (Conclusão)
0081446-4	Apelação Cível	07/06/2000	Devolução (Conclusão)
0081623-1	Apelação Cível	07/06/2000	Devolução (Conclusão)
0081625-5	Apelação Cível	07/06/2000	Devolução (Conclusão)
0081713-0	Apelação Cível	07/06/2000	Devolução (Conclusão)
0081793-8	Apelação Cível	07/06/2000	Devolução (Conclusão)
0081829-3	Apelação Cível	07/06/2000	Devolução (Conclusão)
0081917-8	Apelação Cível	07/06/2000	Devolução (Conclusão)
0081918-5	Apelação Cível	07/06/2000	Devolução (Conclusão)
0081950-3	Apelação Cível	07/06/2000	Devolução (Conclusão)
0082111-0	Apelação Cível	07/06/2000	Devolução (Conclusão)
0082179-2	Apelação Cível	07/06/2000	Devolução (Conclusão)
0082242-0	Apelação Cível	07/06/2000	Devolução (Conclusão)
0082313-4	Apelação Cível	07/06/2000	Devolução (Conclusão)
0082372-3	Apelação Cível	07/06/2000	Devolução (Conclusão)
0082499-9	Apelação Cível	07/06/2000	Devolução (Conclusão)
0082537-4	Apelação Cível	07/06/2000	Devolução (Conclusão)
0082559-0	Apelação Cível	07/06/2000	Devolução (Conclusão)
0082674-2	Apelação Cível	07/06/2000	Devolução (Conclusão)
0082789-8	Apelação Cível	07/06/2000	Devolução (Conclusão)
0082973-0	Apelação Cível	07/06/2000	Devolução (Conclusão)
0083012-6	Apelação Cível	07/06/2000	Devolução (Conclusão)
0083126-5	Apelação Cível	07/06/2000	Devolução (Conclusão)
0083170-3	Apelação Cível	07/06/2000	Devolução (Conclusão)
0083290-0	Apelação Cível	07/06/2000	Devolução (Conclusão)
0083319-0	Apelação Cível	08/06/2000	Devolução (Conclusão)
0083371-0	Apelação Cível	07/06/2000	Devolução (Conclusão)
0083385-4	Apelação Cível	07/06/2000	Devolução (Conclusão)
0083398-1	Apelação Cível	07/06/2000	Devolução (Conclusão)
0083399-8	Apelação Cível	07/06/2000	Devolução (Conclusão)
0083894-8	Apelação Cível	07/06/2000	Devolução (Conclusão)
0083901-8	Apelação Cível	08/06/2000	Devolução (Conclusão)
0084055-5	Apelação Cível	08/06/2000	Devolução (Conclusão)
0084105-0	Apelação Cível	08/06/2000	Devolução (Conclusão)
0084107-4	Apelação Cível	08/06/2000	Devolução (Conclusão)
0084148-5	Apelação Cível	08/06/2000	Devolução (Conclusão)
0084187-2	Apelação Cível	08/06/2000	Devolução (Conclusão)
0084345-4	Apelação Cível	08/06/2000	Devolução (Conclusão)
0084407-9	Apelação Cível	08/06/2000	Devolução (Conclusão)
0084552-9	Apelação Cível	07/06/2000	Devolução (Conclusão)
0084651-7	Apelação Cível	08/06/2000	Devolução (Conclusão)
0084735-8	Apelação Cível	07/06/2000	Devolução (Conclusão)
0084892-8	Apelação Cível	07/06/2000	Devolução (Conclusão)
0085078-2	Apelação Cível	07/06/2000	Devolução (Conclusão)
0085474-4	Apelação Cível	08/06/2000	Devolução (Conclusão)
0085499-1	Apelação Cível	07/06/2000	Devolução (Conclusão)
0085655-9	Apelação Cível	07/06/2000	Devolução (Conclusão)
0085887-1	Apelação Cível	07/06/2000	Devolução (Conclusão)
0085944-1	Apelação Cível	07/06/2000	Devolução (Conclusão)
0086174-3	Apelação Cível	08/06/2000	Devolução (Conclusão)
0086363-0	Apelação Cível	07/06/2000	Devolução (Conclusão)
0086472-4	Apelação Cível	07/06/2000	Devolução (Conclusão)
0086520-5	Apelação Cível	07/06/2000	Devolução (Conclusão)
0076544-2	Apelação Cível	07/06/2000	Conclusão - Des. Revisor
0065482-0	Apelação Cível	29/02/2000	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0072655-4	Apelação Cível	29/02/2000	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0073037-0	Apelação Cível	25/02/2000	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0075562-6	Apelação Cível	25/02/2000	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0075697-4	Apelação Cível	25/02/2000	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0076330-8	Apelação Cível	29/02/2000	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0080847-7	Apelação Cível	25/02/2000	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0082267-7	Apelação Cível	25/02/2000	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0084878-8	Apelação Cível	13/03/2000	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0085431-9	Apelação Cível	13/03/2000	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0086150-3	Apelação Cível	05/04/2000	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0078152-2	Apelação Cível	23/05/2000	Remessa Interna - Seção da Quinta Câmara Cível
0074425-4	Apelação Cível	06/06/2000	Procuradoria G. Justiça/Min. Público - Vista a Procuradoria Geral de Justiça

Total - Apelação Cível: 164

0047773-8	Apelação Cível e Reexame Necessário	08/06/2000	Devolução (Conclusão)
0058625-4	Apelação Cível e Reexame Necessário	08/06/2000	Devolução (Conclusão)
0060255-3	Apelação Cível e Reexame Necessário	08/06/2000	Devolução (Conclusão)
0063140-9	Apelação Cível e Reexame Necessário	08/06/2000	Devolução (Conclusão)
0063698-0	Apelação Cível e Reexame Necessário	08/06/2000	Devolução (Conclusão)
0064718-1	Apelação Cível e Reexame Necessário	08/06/2000	Devolução (Conclusão)
0068172-1	Apelação Cível e Reexame Necessário	08/06/2000	Devolução (Conclusão)
0069670-6	Apelação Cível e Reexame Necessário	08/06/2000	Devolução (Conclusão)
0069817-9	Apelação Cível e Reexame Necessário	08/06/2000	Devolução (Conclusão)
0070177-7	Apelação Cível e Reexame Necessário	08/06/2000	Devolução (Conclusão)
0072868-1	Apelação Cível e Reexame Necessário	08/06/2000	Devolução (Conclusão)
0073750-8	Apelação Cível e Reexame Necessário	08/06/2000	Devolução (Conclusão)
0074521-1	Apelação Cível e Reexame Necessário	08/06/2000	Devolução (Conclusão)
0074928-0	Apelação Cível e Reexame Necessário	08/06/2000	Devolução (Conclusão)
0075142-4	Apelação Cível e Reexame Necessário	08/06/2000	Devolução (Conclusão)
0075908-2	Apelação Cível e Reexame Necessário	07/06/2000	Devolução (Conclusão)
0076741-1	Apelação Cível e Reexame Necessário	07/06/2000	Devolução (Conclusão)
0077243-4	Apelação Cível e Reexame Necessário	07/06/2000	Devolução (Conclusão)
0077433-8	Apelação Cível e Reexame Necessário	07/06/2000	Devolução (Conclusão)
0078726-2	Apelação Cível e Reexame Necessário	30/05/2000	Devolução (Conclusão)
0079825-4	Apelação Cível e Reexame Necessário	07/06/2000	Devolução (Conclusão)
0080253-5	Apelação Cível e Reexame Necessário	07/06/2000	Devolução (Conclusão)
0081059-1	Apelação Cível e Reexame Necessário	07/06/2000	Devolução (Conclusão)
0083311-4	Apelação Cível e Reexame Necessário	07/06/2000	Devolução (Conclusão)
0084446-6	Apelação Cível e Reexame Necessário	07/06/2000	Devolução (Conclusão)
0084679-5	Apelação Cível e Reexame Necessário	07/06/2000	Devolução (Conclusão)
0084918-7	Apelação Cível e Reexame Necessário	07/06/2000	Devolução (Conclusão)
0085008-0	Apelação Cível e Reexame Necessário	07/06/2000	Devolução (Conclusão)
0085684-0	Apelação Cível e Reexame Necessário	07/06/2000	Devolução (Conclusão)
0086328-1	Apelação Cível e Reexame Necessário	07/06/2000	Devolução (Conclusão)
0081541-4	Apelação Cível e Reexame Necessário	25/02/2000	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0086083-7	Apelação Cível e Reexame Necessário	13/03/2000	Conclusão - Juiz Convocado Relator

Total - Apelação Cível e Reexame Necessário: 32

0078223-6	Reexame Necessário	07/06/2000	Devolução (Conclusão)
0080266-2	Reexame Necessário	07/06/2000	Devolução (Conclusão)
0081777-4	Reexame Necessário	07/06/2000	Devolução (Conclusão)
0082371-6	Reexame Necessário	07/06/2000	Devolução (Conclusão)
0083872-2	Reexame Necessário	08/06/2000	Devolução (Conclusão)

Total - Reexame Necessário: 5

Total - Lauro Laertes de Oliveira: 202

TOTAL 5ª Câmara Cível: 234

PORTARIA Nº 0559 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 63.600/2000, resolve

CONVOCAR

o Doutor LAURO LAERTES DE OLIVEIRA, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, para funcionar no regime de exceção instituído na 5ª Câmara Cível deste Tribunal, nos feitos distribuídos, por sucessão, ao Desembargador Luiz Cezar de Oliveira.

Curitiba, 15 de junho de 2000.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

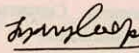
PORTARIA Nº 0560 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 61.938/2000, resolve

AUTORIZAR

a Doutora ELAINE CRISTINA SIROTI, Juíza de Direito da Comarca de Formosa do Oeste, a celebrar o casamento civil de KELLEN CRISTINA GOMES e RONALDO LUIZ BALEN, a realizar-se no dia 22 de julho do ano em curso, na cidade de Maringá/Pr.

Curitiba, 15 de junho de 2000.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

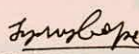
PORTARIA Nº 0561 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 59.273/2000, resolve

AUTORIZAR

o Doutor LUIZ SERGIO NEIVA DE LIMA VIEIRA, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Foz do Iguaçu, a celebrar o casamento civil de ADRIANA RIBEIRO COSTA e PAULO DAMAS, a realizar-se no dia 24 de junho do ano em curso, na cidade de Foz do Iguaçu/Pr.

Curitiba, 15 de junho de 2000.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

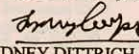
PORTARIA Nº 0562 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 61.411/2000, resolve

AUTORIZAR

o Doutor MAURÍCIO MAINGUÉ SIGWALT, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Guaíra, a celebrar o casamento civil de PATRÍCIA JAQUELINE DE ARAÚJO e MAYKON JONATHA RICHTER, a realizar-se no dia 01 de julho do ano em curso, na cidade de Guaíra/Pr.

Curitiba, 15 de junho de 2000.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

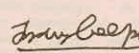
PORTARIA Nº 0563 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 61.956/2000, resolve

AUTORIZAR

o Doutor MAURO BLEY PEREIRA JUNIOR, Juiz de Direito da Comarca de Rio Branco do Sul, a celebrar o casamento civil de MANOELA SIMON PEREIRA e MARCELO GOMIDE RATTMANN, a realizar-se no dia 17 de junho do ano em curso, nesta Capital.

Curitiba, 15 de junho de 2000.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

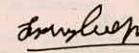
PORTARIA Nº 0564 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 59.276/2000, resolve

CONCEDER

à Doutora ADRIANA CARRILHO DANNA, Juíza Substituta da 45ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Rolândia, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 29 de maio do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 15 de junho de 2000.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

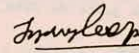
PORTARIA Nº 0565 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 61.409/2000, resolve

CONCEDER

à Doutora ADRIANA DE LOURDES SIMETTE, Juíza Substituta da 59ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Telêmaco Borba, licença para tratamento de saúde no dia 05 de junho do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 15 de junho de 2000.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

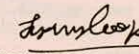
PORTARIA Nº 0566 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 62.187/2000, resolve

CONCEDER

à Doutora ANA ISABEL ANTUNES MAZZOTINI, Juíza de Direito da Comarca de Santa Izabel do Ivaí, licença para tratamento de saúde no dia 05 de junho do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 15 de junho de 2000.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

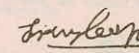
PORTARIA Nº 0567 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 61.415/2000, resolve

CONCEDER

à Doutora ANDRÉA FABIANE GROTH BUSATO, Juíza de Direito da Comarca de Curitiba, licença para tratamento de saúde no dia 03 de junho do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 15 de junho de 2000.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 0568 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 61.939/2000, resolve

CONCEDER

à Doutora ELAINE CRISTINA SIROTI, Juíza de Direito da Comarca de Formosa do Oeste, 08 (oito) dias de licença por motivo de CASAMENTO, a partir de 23 de junho do ano em curso, de acordo com o artigo 88, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 15 de junho de 2000.

Sydney Ditttrich Zappa
 SYDNEY DITTRICH ZAPPA
 Presidente

PORTARIA Nº 0569 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 61.393/2000, resolve

CONCEDER

aos magistrados, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado:

Magistrado	nº de dias	a partir de
a) LUIZ SERGIO NEIVA DE LIMA VIEIRA, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Foz do Iguaçu	15	05/06/2000
b) MAURO MONTEIRO MONDIN, Juiz de Direito da Comarca de Quedas do Iguaçu	08	02/06/2000

Curitiba, 15 de junho de 2000.

Sydney Ditttrich Zappa
 SYDNEY DITTRICH ZAPPA
 Presidente

PORTARIA Nº 0570 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 59.278/2000, resolve

CONCEDER

ao Doutor PEDRO LUÍS SANSON CORAT, Juiz de Direito Substituto da 24ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Cascavel, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 31 de maio do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 15 de junho de 2000.

Sydney Ditttrich Zappa
 SYDNEY DITTRICH ZAPPA
 Presidente

PORTARIA Nº 0571 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 59.269/2000, resolve

CONCEDER

ao Doutor WALTERNEY AMÂNCIO, Juiz de Direito da Comarca de Primeiro de Maio, licença por motivo de doença em pessoa da família, no dia 31 de maio do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 15 de junho de 2000.

Sydney Ditttrich Zappa
 SYDNEY DITTRICH ZAPPA
 Presidente

PORTARIA Nº 0572 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 51.978/2000, resolve

DESIGNAR

os magistrados, abaixo relacionados, para:

Magistrado	Comarca / Vara
a) BELCHIOR SOARES DA SILVA, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Foz do Iguaçu	funcionar nos autos de Medida Cautelar nº 000150/2000, requerida por Paulo Damas contra Isides Martins Borges, em trâmite pela 2ª Vara Cível da mesma comarca, em virtude da suspeição do titular, Doutor Péricles Bellusci de Batista Pereira, e encontrar-se em férias a Juíza de Direito Substituta da respectiva Seção Judiciária, Doutora Priscila Gavanski Araújo
b) ORESTES DILAY, Juiz de Direito Substituto da 2ª Seção Judiciária da Comarca de Curitiba	funcionar nos autos de Ação Declaratória de Nulidade, em que é requerente Salva Serviços Médicos Emergência S/C Ltda. e requeridos Auto Mecânica Slompo Ltda. e outro, em trâmite pela 4ª Vara Cível da mesma Comarca, em virtude do impedimento do titular, Doutor Luiz Lopes

Curitiba, 15 de junho de 2000.

Sydney Ditttrich Zappa
 SYDNEY DITTRICH ZAPPA
 Presidente

PORTARIA Nº 0573 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos da Instrução nº 04/97 - C.G.J., que disciplina o Projeto "Paraná Sentença em Dia - Mutirão", com o objetivo de proporcionar tempestiva prestação jurisdicional nas Varas e Comarcas do Estado e tendo em vista a Ordem de Serviço nº 04/00 GJA-CJ, resolve

DESIGNAR

a Doutora CARMEN SILVANIA ZOLANDECK MONDIN, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Guarapuava, para, sem prejuízo de suas atribuições, proferir decisões nos 7 (sete) processos abaixo relacionados da Comarca de Catanduvas, no prazo de 40 (quarenta) dias, a partir da data da publicação desta:

Nº DOS AUTOS	TIPO DE AÇÃO E INTERESSADOS
1) 43/97 (ap. 217/96)	Execução - Nelci Martins Mercado V. Lar e Edno Pezzarini X Bamerindus S/A - Participações Empreendimentos
2) 229/97 (aps. 194/97 e 135/97)	Execução - José Skorupa X Banco do Estado do Paraná S/A.
3) 231/97	Revisional e Nulidade de Cláusulas Contratuais - Sofia Balaban Kuchma X Banco do Brasil S/A
4) 72/98 (ap. 252/97)	Embargos do Devedor - apenso autos de Execução - Sofia Balaban Kuchma X Banco do Brasil
5) 139/97	Depósito - Evalino Gerônimo Arrossi X Gilson Antonio Petry
6) 72/99	Monitoria - Banco do Estado do Paraná X Ivanir Pansera
7) 73/99	Ação Monitoria - Banco do Estado do Paraná X Agropecuária Odisséia Ltda e Ivanir Pansera

Curitiba, 15 de junho de 2000.

Sydney Ditttrich Zappa
 SYDNEY DITTRICH ZAPPA
 Presidente

PORTARIA Nº 0574 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 65.523/2000, resolve

DESIGNAR

o Doutor PAULO ROBERTO VASCONCELOS, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, para, a partir de 22 de maio do ano em curso, substituir, no Tribunal de Alçada, o Doutor Eli Rodrigues de Souza, durante o seu afastamento.

Curitiba, 15 de junho de 2000.

Sydney Ditttrich Zappa
 SYDNEY DITTRICH ZAPPA
 Presidente

PORTARIA Nº 0575 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 47.274/2000, resolve "ad referendum" do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais do Paraná

DESIGNAR

os magistrados, abaixo nominados, para comporem a Turma Recursal da 17ª Região dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da comarca de Paranavaí, no julgamento do Mandado de Segurança nº 02/2000, em que é impetrante Anor Santini, através de sua procuradora, Doutora Elizete Sandra Simões dos Anjos e impetrada a Turma Recursal da 17ª Região, em virtude do impedimento manifestado pelos Doutores Fabiana Silveira Karam Baggio, Alvaro Rodrigues Junior e Fabrício Priotto Mussi:

a)	DECIO LUIZ MONTEIRO DO ROSARIO, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Paranavaí
b)	GUILHERME CUBAS CESAR, Juiz Substituto da 34ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Paranavaí

Curitiba, 15 de junho de 2000.

Sydney Ditttrich Zappa
 SYDNEY DITTRICH ZAPPA
 Presidente

PORTARIA Nº 0576 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 47.275/2000, resolve "ad referendum" do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais do Paraná

DESIGNAR

os magistrados, abaixo nominados, para comporem a Turma Recursal da 12ª Região dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Apucarana, a fim de atuarem no Recurso nº 18/99, em que é recorrente Horácio Pereira dos Santos e recorrido Antenor Fávoro, em virtude do impedimento manifestado por dois dos seus componentes:

a)	HUMBERTO GONÇALVES BRITO, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Apucarana
b)	JOSÉ FOGLIA JÚNIOR, Juiz Substituto da 28ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Apucarana

Curitiba, 15 de junho de 2000.

Sydney Ditttrich Zappa
 SYDNEY DITTRICH ZAPPA
 Presidente

PORTARIA Nº 0577 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 65.603/2000, resolve

RETIFICAR

a pedido, a Portaria nº 0509-D.M., de 30/05/2000, que autorizou o Doutor SHIROSHI YENDO, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Maringá, a celebrar o casamento civil de Elaine Cristina Siroti e Sandro Mlé da Silva, a fim de que da mesma passe a constar que o nome do nubente é Sandro Molés da Silva, e a data da celebração, 23 de junho do ano em curso.

Curitiba, 15 de junho de 2000.

Sydney Ditttrich Zappa
 SYDNEY DITTRICH ZAPPA
 Presidente

Estado do Paraná. Advogado: Luiz Carlos Caldas, Débora Franco de Godoy, Flávio Luiz Fonseca Nunes Ribeiro, Joe Tennyson Vello, Joel Geraldo Coimbra. Agravado: José Sebastião Westphalen Rychwa. Advogado: Edliário Rogério de Abreu

038. 0073031-8/05 Agravado de Instrumento Cível ao STJ

Protocolo: 2000/54657. Comarca: Curitiba. Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 73031803 Recurso Especial Cível. Agravante: Demetero & Cia Ltda. Advogado: Cleverson Marinho Teixeira, Marcelo de Souza Teixeira, Wayne Valera Rialto, Maria Consuelo Zétola, Waldirene Gobetti dal Molin. Agravado: Prefeito do Município de Curitiba. Advogado: Antonio Moris Cury, Djalma Antonio Muller Garcia, Edgar David Gusso, Estevam Capriotti Filho, Joel Macedo Soares Pereira Neto

039. 0073031-8/06 Agravado de Instrumento Cível ao STF

Protocolo: 2000/54659. Comarca: Curitiba. Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 73031804 Recurso Extraordinário Cível. Agravante: Demetero & Cia Ltda. Advogado: Cleverson Marinho Teixeira, Marcelo de Souza Teixeira, Wayne Valera Rialto, Maria Consuelo Zétola, Waldirene Gobetti dal Molin. Agravado: Prefeito do Município de Curitiba. Advogado: Antonio Moris Cury, Djalma Antonio Muller Garcia, Edgar David Gusso, Estevam Capriotti Filho, Joel Macedo Soares Pereira Neto

040. 0077754-2/03 Agravado de Instrumento Cível ao STF

Protocolo: 2000/54287. Comarca: Curitiba. Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 77754202 Recurso Extraordinário Cível. Agravante: Heroldi de Almeida, Hileu Alves de Oliveira, Herbert Gonçalves Custódio, Hermenegildo Sfonka. Advogado: Luci Raymundo Damázio, Aparecida Maria de Oliveira. Agravado: Estado do Paraná. Advogado: Júlio Cesar Ribas Boeng, Débora Franco de Godoy, Flávio Luiz Fonseca Nunes Ribeiro, Joe Tennyson Vello, Joel Geraldo Coimbra

041. 0077842-7/02 Agravado de Instrumento Cível ao STJ

Protocolo: 2000/56816. Comarca: Cianorte. Ação Originária: 77842701 Recurso Especial Cível. Agravante: Fazenda Pública do Estado do Paraná. Advogado: Sérgio Botto de Lacerda, Débora Franco de Godoy, Joe Tennyson Vello, José Antonio Peres Gediel, Joel Geraldo Coimbra. Agravado: Massa Falida de Hermes Macedo SA. Advogado: Marina Bório, Vilma Gonçalves de Castilho, Vanessa Cristina Cruz Scheremeta, Heloisa Maria Freitas

042. 0079915-3/02 Agravado de Instrumento Cível ao STJ

Protocolo: 2000/60756. Comarca: Araucária. Ação Originária: 79915301 Recurso Especial

Cível. Agravante: Ocidental Distribuidora de Petróleo Ltda. Advogado: Carlos Juarez Weber, Jacques Gonçalves. Agravado: Petróleo Brasileiro SA - Petrobrás. Advogado: Arno Apolinário Junior, Paulo Roberto Chiquita, Candido Ferreira da Cunha Lobo, Rui Berford Dias, Pedro Lucas Lindoso

II Divisão de Processo Cível
Seção de Recursos ao STF e STJ

Página 001
Emitido em 15-06-2000

Relação No. 2000.02123 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Adonis Galileu dos Santos	001	0000484-6
Débora Franco de Godoy	001	0000484-6
Flávio Luiz Fonseca Nunes Ribeiro	001	0000484-6
Joe Tennyson Vello	001	0000484-6
Joel Geraldo Coimbra	001	0000484-6
Luiz Carlos Caldas	001	0000484-6

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Presidente

001. 0000484-6 Recurso Extraordinário Cível

Protocolo: 1983/28475. Comarca: Curitiba. Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Recorrente: Estado do Paraná Ref Emb Inf 56/82. Advogado: Joel Geraldo Coimbra, Débora Franco de Godoy, Flávio Luiz Fonseca Nunes Ribeiro, Joe Tennyson Vello, Luiz Carlos Caldas. Recorrido: Francisco Romeu Segato. Advogado: Adonis Galileu dos Santos. Despacho:

Concedo ao patrono do recorrido o prazo de dez (10) dias, conforme solicitado a fl. 278. Publique-se. Em 12 de junho de 2000. Des. Sydney Ditttrich Zappa. Presidente

CÂMARAS CRIMINAIS

DIVISÃO DE PROCESSO CRIME

Divisão de Processo Crime
2ª Câmara Criminal
Seção de Processos Especiais

Página 001
Emitido em 15-06-2000

Relação No. 2000.02144 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
----------	-------	----------

Despacho proferido por Desembargador

001. 0094134-4 Autos de Investigação Criminal (CAM)

Protocolo: 2000/64469. Comarca: Laranjeiras do Sul. Ação Originária: Auto de Prisão em Flagrante. Requerido: João de Lima Eleutério (Réu Preso). Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal. Relator: Des. Carlos Hoffmann. Proferido: No protocolado sob nº 2000.00064469

1. Recebido. 2. Com fulcro no artigo 2º, parágrafo único, da Lei 8038/90, apreciei a regularidade deste auto de prisão em flagrante e fis entrega de todo o expediente. Em 10/06/00 - Des. Carlos Hoffmann VISTOS E EXAMINADOS ESTES AUTOS DE PRISÃO EM FLAGRANTE ORIUNDOS DA 44ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE LARANJEIRAS DO SUL-PR Contra João de Lima Eleutério, Prefeito Municipal de Marquinho (PR), foi lavrado auto de prisão em flagrante delito por crimes de resistência (art. 329 CP), desobediência (art. 330CP) e porte ilegal de arma (art. 10 da Lei nº 9437/97). 2. O auto de prisão em flagrante está revestido das formalidades legais, sendo assegurados ao indiciado os direitos constitucionais, e de sua lavratura participou o advogado por ele indiciado. As condutas ilícitas enquadraram-se na hipótese prevista no artigo 302, I, do CPP (flagrante próprio) e, por isso, mantenho a prisão. 3. Não obstante o crime de porte ilegal de arma tenha sido classificado pela autoridade policial na figura fundamental do artigo 10 da Lei nº 9437/97, provisoriamente e em tese entendo que a classificação transitória a ser considerada, par efeito de fiança, é a do artigo 10, parágrafo 2º, da referida Lei, dada a natureza de algumas armas apreendidas (espingarda calibre 12, de repetição, uma de procedência americana - auto de exibição e apreensão). Doutrina

Mirabete: "a classificação do tipo da infração para a concessão de fiança durante o inquérito policial, que é provisória, cabe à autoridade competente para apreciar o seu cabimento" (in: "Processo Penal" ed. Atlas, 1998, p. 409). Nesse sentido: RT vols. 566/377 - TVPR. Porém, todos esses crimes previstos nos artigos 329, 330, CP,

e art. 10, parágrafo 2º, da Lei 9437/97, são afiançáveis. Não concede a autoridade policial a fiança por entender que o "indiciado registra antecedentes e está respondendo criminalmente, bem como haver supostamente indícios de participação do indiciado em crime de formação de quadrilha". Na realidade, entendo que, à vista dos autos de prisão em flagrante delito e do despacho que proferi no pedido de busca e apreensão nº 0093335-7, não é admissível a fiança, nem a liberdade provisória (art. 310, parágrafo único, CPP), por existir motivo que autoriza a decretação da prisão preventiva (art. 324, IV, CPP). Embora o alto cargo exercido pelo indiciado na esfera do executivo municipal de Marquinho, sua permanência na prisão se justifica diante da necessidade de garantia da ordem pública. Para De Plácido e Silva, entende-se como ordem pública "a situação e o estado de legalidade normal, em que as autoridades exercem suas precípuas atribuições e os cidadãos a respeitam e acatam, sem constrangimento ou protesto" (in: "Vocabulário Jurídico", Ed. Forense, 13ª edição, 1997, p. 577). Verifica-se que essa situação não imperava na pequena comunidade de Marquinho, uma vez que existem indícios de que a autoridade de maior escala no município, dentro do Poder Executivo, cercou-se de várias pessoas para atomizar a população, mantendo em sua casa inúmeras armas de grosso calibre. O conceito de ordem pública, como diz Mirabete, "não se limita a prevenir a reprodução de fatos criminosos, mas também a acautalar o meio social e a própria credibilidade da justiça em face da gravidade do crime e de sua repercussão" (ob. cit., p. 386). A meu ver, o grande número de armamento apreendido em poder do indiciado e de pessoas provavelmente a ele ligadas, direta ou indiretamente, indica a existência de um clima de intranquilidade entre os moradores de Marquinho, provocando temor e indignação, o que exige do Estado-Juiz uma pronta e eficaz providência. 4. No tocante ao auto de prisão em flagrante contra Nabor Eleutério de Azevedo e outros, por cópia em anexo, não é de ser apreciado, e nem para tal fim veio, porque nele não figura o Prefeito Municipal João de Lima Eleutério como autuado a justificar a competência originária deste Tribunal para apreciar a sua regularidade. Ademais, originou-se referido auto de prisão de busca e apreensão ordenada pelo Juiz de primeiro grau de jurisdição. Comunique-se, imediatamente, à autoridade policial que o lavrou e à Dra. Juiza de Direito da Comarca de Laranjeiras do Sul. 5. Anoto que o indiciado foi recolhido em cela especial da 2ª Cia. da Polícia Militar situada em Laranjeiras do Sul, cumprindo-se o disposto no artigo 295, II do CPP. 6. Sigam estas peças à douta Procuradoria Geral de Justiça para a continuação das investigações, observando-se o disposto no artigo 10 do Código de Processo Penal. 7. Extraiam-se cópias, autenticando-as, de todos os documentos encaminhados e desta decisão para formação de autos suplementares que deverão ficar na Divisão Judiciária desta Tribunal. 8. Intimem-se. Curitiba, 10 de junho de 2000. Des. Carlos Hoffmann

Divisão de Processo Crime
Seção de Recursos ao STF e STJ

Página 001
Emitido em 15-06-2000

Relação No. 2000.02125 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Antonio Carlos de Andrade Vianna	001	0081911-6/01
Antonio Jose Mattos do Amaral	001	0081911-6/01
José Romeu do Amaral Filho	001	0081911-6/01
João dos Santos Gomes Filho	001	0081911-6/01
Silvana Aparecida Pedroso	001	0081911-6/01
Vandocir José dos Santos	001	0081911-6/01

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Presidente

001. 0081911-6/01 Recurso Especial Crime

Protocolo: 2000/24846. Comarca: Londrina. Vara: 1ª Vara Criminal. Ação Originária: 819116 Recurso em Sentido Estrito. Recorrente: Maria Sueli Costa Moura. Advogado: Antonio Carlos de Andrade Vianna, Antonio Jose Mattos do Amaral, Vandocir José dos Santos, José Romeu do Amaral Filho, Silvana Aparecida Pedroso. Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná. Ass. Acusação: Onildo Ferreira Cunha. Advogado: João dos Santos Gomes Filho. Despacho:

Maria Sueli Costa Moura manifesta tempestivos embargos de declaração ao despacho de fl. 857, através do qual esta Presidência inadmitiu, com apoio na Súmula 7 da Corte Superior, recurso especial anteriormente intentado (fls. 818-836). Segundo afirma a embargante, o decisum em questão fundamentou-se tão somente na parte concernente ao MÉRITO do Recurso Especial, sendo, portanto, omissa na parte em que a Recorrente acusa nulidade do Acórdão. Não assiste à insurgente no que tange à propalada omissão do despacho embargado, de vez que, efetivamente, dele não constou referência ao suposto malferimento ao artigo 381 do Código de Processo Penal. Entendo cabíveis, pois, os presentes embargos declaratórios, justificando-se a integração do juízo de admissibilidade anteriormente exercido, mas mantenho a inadmissão do recurso especial interposto, na medida em que não favorece à recorrente a alegação de negativa de vigência ao referido dispositivo da lei processual penal, a uma porque, apesar de surgida no próprio acórdão (fls. 766-782), a questão não poderia dispensar o prequestionamento previsto pelas Súmulas 282 e 356-STF, de modo a que sobre ela pudesse se manifestar o douto órgão julgador a quo; a duas porque, com relação à adoção dos fundamentos lançados pelo Ministério Público Estadual, a egrégia Corte Superior já firmou entendimento no sentido de que a decisão que, por brevidade, adota como base (...) a manifestação do Ministério Público, não é desfundamentada (Agravamento Regimental no Agravo de Instrumento nº 29.180-1-PR, in RSTJ 58/36) e, mutatis mutandis, que não é nula, por falta de fundamentação, a decisão do Presidente do Tribunal de origem para esta Corte com base em parecer do Ministério Público Estadual (...) (Agravamento Regimental no Agravo de Instrumento nº 48.954-0-MS, in D.J.U. de 30.5.94, p. 13.483), ou ainda que nada impede o julgador de fazer sua fundamentação de uma das partes quando ela é suficientemente clara e precisa para demonstrar a correção da sua tese em face da parte contrária (Agravamento de Instrumento nº 181.138-SP, in RTJ 163/1.118). Recebo, portanto, os presentes embargos, para, declarando o despacho de fl. 857, inadmitir o recurso especial de fls. 818-836, também pelo fundamento de ofensa ao artigo 381 do Código de Processo Penal. Publique-se. Curitiba, 8 de junho de 2000. SYDNEY DITTRICH ZAPPA, Presidente.

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

CONSELHO DA MAGISTRATURA

PORTARIA Nº 03/2000 - P.V.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador OSIRIS FONTOURA, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Acórdão nº 7.555 do Egrégio Conselho da Magistratura, que trata do procedimento de vitaliciamento, resolve DESIGNAR o Dr. ROSALDO ELIAS PACAGNAN, Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios da Comarca de

Cascavel, Formador da Dr. LUCIANA LOPES DO AMARAL, MM. Juíza Substituta da 48ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Toledo.

Publique-se.

Anote-se.

Cumpra-se.

Curitiba, 07 de junho de 2000.

Des. OSIRIS FONTOURA
Corregedor-Geral da Justiça

CONSELHO DA MAGISTRATURA

PORTARIA Nº 04/2000 - P.V.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador OSIRIS FONTOURA, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Acórdão nº 7.555 do Egrégio Conselho da Magistratura, que trata do procedimento de vitaliciamento, resolve DESIGNAR o Dr. FERNANDO CESAR ZENI, Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Anexos da Comarca de Ponta Grossa, Formador do Dr. MARCEL GUIMARÃES ROTOLI DE MACEDO, MM. Juiz Substituto da 47ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Colombo.

Publique-se.

Anote-se.

Cumpra-se.

Curitiba, 07 de junho de 2000.

Des. OSIRIS FONTOURA
Corregedor-Geral da Justiça

PORTARIA Nº 05/2000 - P.V.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador OSIRIS FONTOURA, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Acórdão nº 7.555 do Egrégio Conselho da Magistratura, que trata do procedimento de vitaliciamento, resolve DESIGNAR o Dr. MIGUEL KFOURI NETO, Juiz Auxiliar da Presidência, Formador do Dr. GUILHERME FREDERICO HERNANDES DENZ, MM. Juiz Substituto da 55ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Londrina.

Publique-se.

Anote-se.

Cumpra-se.

Curitiba, 07 de junho de 2000.

Des. OSIRIS FONTOURA
Corregedor-Geral da Justiça

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08/2000

O Excelentíssimo Senhor Desembargador OSIRIS FONTOURA, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso III, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça,

RESOLVE

1. Determinar a realização de Correição Geral Ordinária nas comarcas abaixo relacionadas:

Dias	Comarca	Última	Período
31/07/00	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	14/10/96	01/01/1997 a 17/07/2000
01-04/08/00	CASCADEL	03-07/08/98	01/01/1998 a 18/07/2000
14-25/08/00	LONDRINA	15-26/06/98	01/01/1998 a 28/07/2000

2. Recomendar que os senhores juizes de direito das aludidas comarcas orientem os servidores, notários e registradores, bem como fiscalizem a elaboração dos relatórios e anexos exigidos no capítulo 1, seção 13, do Código de Normas.

Publique-se.

Cumpra-se.

Curitiba, 08 de junho de 2000.

Des. OSIRIS FONTOURA
Corregedor-Geral da Justiça

Curitiba, 09 de junho de 2.000.

D.J.
Ofício Circular nº 20/2000
Protocolo nº 44.621/98
Assunto: Recomenda a rigorosa observância dos itens 6.5.3, 6.5.3.1 e 6.7.5 do Código de Normas.

Senhor Juiz

Reportando-me aos termos do Ofício Circular nº 05/99, recomendo a Vossa Excelência que sejam estritamente observados os itens 6.5.3, 6.5.3.1 e 6.7.5 do Código de Normas desta Corregedoria, no cumprimento dos atos processuais que digam respeito à inquirição de policiais civis e militares da ativa, expedindo-se as requisições, intimações e citações com a antecedência necessária à sua realização.

Na oportunidade, renovo minhas expressões de respeito e consideração.

Des. OSIRIS FONTOURA
Corregedor-Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor
Digníssimo Juiz de Direito

Curitiba, 08 de junho de 2.000.

D.J.
Ofício Circular nº 63/2000
Protocolo nº 32.447/2000
Assunto: Encaminha relação de Entidades Sociais que atendem adolescentes envolvidos em infrações, bem como dos programas destinados ao atendimento de crianças e adolescentes usuários e dependentes de substâncias químicas.

Senhor Juiz

Visando facilitar consultas que se façam necessárias, encaminho a Vossa Excelência fotocópia da relação de Entidades Sociais que prestam atendimento à adolescentes envolvidos em atos infracionais, bem como dos programas destinados ao atendimento de crianças e adolescentes usuários e dependentes de substâncias químicas.

Na oportunidade, renovo minhas expressões de respeito e consideração.

Des. OSIRIS FONTOURA
Corregedor-Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor
Digníssimo Juiz de Direito



RELAÇÃO DAS ENTIDADES SOCIAIS QUE PRESTAM ATENDIMENTO AOS ADOLESCENTES ENVOLVIDOS EM ATOS INFRACIONAIS

SAS - OFICIAIS

PONTA GROSSA
Rua: Cristiano Ottoni, 108 - Olarias
CEP.: 84.035-250 - Ponta Grossa - Pr
Fone: (042) 224 - 713
Responsável: Ida Maria Muller
Sexo: masculino

CAMPO MOURÃO
Endereço: Avenida Aeroporto, s/n.º - Lote 139/1 - A
Telefone: (044) 822-2707 (Escritório Regional de Campo Mourão)
Responsável: A ser inaugurado
Sexo: Masculino

SAS - PARCEIROS

CASCADEL
Endereço: Avenida Brasil, 8962 - Coqueiral
Telefone: (045) 226-0061
Responsável: Marli Maria de Paula
Sexo Masculino

MARINGÁ
Endereço: Estrada das Pitangueiras, s/n.º
Telefone: (044) 276 - 1211
Responsável: Pastor Maurício
Sexo: Masculino

PATO BRANCO
Endereço: Xavante, 276 - Centro
Telefone: (046) 225-3410
Responsável: Valmir Tascu
Sexo: Masculino

TOLEDO
Endereço: Almirante Barroso, 3222
Telefone: (045) 277-3300
Responsável: Alvaro Torres
Sexo: Ambos

UMUARAMA
Rua: Dr. Angelo Moreira da Fonseca, s/n.º - Centro
Telefone: (044) 622-5850
Responsável: Isabela - (Técnica do Escritório Regional)

CIADDI

CURITIBA
Endereço: Pastor Manoel Virgínio de Souza, 1310 - Taramã
CEP.: 82.810-140
Telefone: 254-8311 e 366-3443
Responsável: Francesco Serale
Sexo Masculino (Recepção, Triagem e Internamento Provisório)
Sexo Feminino (Recepção e Triagem)

FOZ DO IGUAÇU
Endereço: General Meira, 1993 - Porto Meira
CEP.: 85.863-110 - Foz do Iguaçu
Telefone: (045) 527-5529
(045) 527-5846
(045) 523-1916
Responsável: Priscila Lodetti
Sexo: Ambos

LONDRINA
Endereço: Joel Braz de Oliveira, 103 - jardim Pérola
CEP.: 86.038 - 410
Telefone: (043) 336-6100
(043) 325-8769
Responsável: Márcio de Jesus Filla
Sexo: Ambos

INTERNACÃO

UNIDADE SOCIAL OFICIAL JOANA MIGUEL RICHIA
Endereço: Dom João Braga, 64 - Mercês
CEP.: 80.810 - 290
Telefone: (041) 335- 4145
Responsável: Lillian Iina Marcele Moller Drews
Sexo: Feminino

EDUCANDÁRIO SÃO FRANCISCO
Endereço: Av. Brasília, s/n.º Caixa Postal 08 - Palmeirinha
CEP.: 83.302-120
Telefone: (041) 773-2505
Responsável: Rita de Cássia Naumann
Sexo: Masculino

FOZ DO IGUAÇU
Endereço: General Meira, 1993 - Porto Meira
CEP.: 85.863-110 - Foz do Iguaçu
Telefone: (045) 527-5529
(045) 527-5846
(045) 523-1916
Responsável: Priscila Lodetti
Sexo: Ambos

SEMILIBERDADE

CURITIBA - SEMILIBERDADE/ CRENVI
Endereço: Professor Raul Pinheiro Machado, 14 - Bacacheri
CEP.: 82.520-790
Telefone: (041) 264-4806
(041) 362-7807
Responsável: Janine Massolin
Sexo: Masculino

PONTA GROSSA
CASA SEBASTIÃO OSÓRIO MARTINS
Endereço: Rua Miguel Calmon, 832
CEP.: 82.025-330
Responsável: Ida Maria Muller
Sexo: Masculino

FOZ DO IGUAÇU
Endereço: General Meira, 1993 - Porto Meira
CEP.: 85.863-110 - Foz do Iguaçu
Telefone: (045) 527-5529
(045) 527-5846
(045) 523-1916
Responsável: Priscila Lodetti
Sexo: Ambos

LONDRINA
Endereço: Joel Braz de Oliveira, 103 - jardim Pérola
CEP.: 86.038 - 410
Telefone: (043) 336-6100
(043) 325-8769
Responsável: Márcio de Jesus Filla
Sexo: Ambos



PROGRAMAS IMPLANTADOS EM PARCERIA ENTRE ESTADO E ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES USUÁRIOS E DEPENDENTES DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS

MUNICÍPIO	ENTIDADE	FAIXA ETÁRIA	CAPACIDADE	SEXO	METODOLOGIA	REPARTE	SITUAÇÃO
ALTO PARANÁ	PROGRAMA de Auxílio, Orientação e Tratamento Alcolétrico e Toxicômanos	18 a 17	100 vagas	Ambos	Desenvolve trabalho preventivo e de orientação. Atende em oficinas terapêuticas e semi-profissionais meninos que estão em tratamento ou já se recuperam (trabalha a reintegração do jovem na sociedade)	Aquisição de materiais e consumo	Previsão para iniciar as atividades em novembro de 1998
CAMPO LARGO	Centro de Triagem e Tratamento do Dependente Químico ASSOCIAÇÃO REVIVER	12 a 18	15 vagas para internação	Fem.	Cursos Profissionalizantes, apoio familiar, segue a Linha do Amor Exigente (Trabalho, oração e disciplina)	Construção de um barracão e aquisição de equipamentos	
CASCADEL	NAPS - Núcleo de Atendimento Psiconocial	07 a 17	30 vagas para período integral	Ambos	Atividades individuais e grupais com equipe multidisciplinar	Aquisição de material de construção, veículo, equipamentos e materiais de consumo	Em atividade
CASCADEL	ARCAE - Assoc. Regional Companheiros do Amor Exigente mantenedora da Comunidade Terapêutica Allan Charles Padman	12 a 20	40 vagas para internação	Masc.	Segue a filosofia do Amor Exigente e dos NA Narcóticos Anônimos. Acompanhamento familiar e conta com equipe multidisciplinar	Construção de um imóvel	Está atendendo a nível ambulatório. Início projeto para 2º semestre de 1999
CASTRO	COMUNIDADE COPIOSA REDECAÇÃO ASSOCIAÇÃO FILOANTROPICA SÍLO - CASA DE APOIO	14 a 18	A confirmar	Fem.	Oração, trabalho e disciplina. Acompanhamento familiar. O trabalho é desenvolvido por ex-viciados. Os moradores participam das atividades domésticas, esportivas, religiosas e de educação. A Internação é de 9 meses	Construção do imóvel	Previsão de atendimento para 1999
COLOMBO	ASSOCIAÇÃO FILOANTROPICA SÍLO - Projeto Casa Rota de Escape	Acima de 14 anos	30 vagas para internação	Masc.	Os adolescentes participam de atividades domésticas, esportivas, religiosas e de educação. A Internação é de 9 meses.	Aquisição de materiais de consumo e equipamentos	Em funcionamento
CURITIBA	CRENVI - Casa de Recuperação Nova Vida	12 a 18	15 vagas para internação	Masc.	Oficinas profissionalizantes de pintura, bordado, costura, artesanato, jardinagem, artes manuais, alfabetização, culinária, música, etc. Foco manutenção e limpeza da casa. Sessões psicoterapêuticas e acompanhamento familiar.	Aquisição de um imóvel e manutenção	Em atendimento
FOZ DO IGUAÇU	ASSOC. FILOANTROPICA PROJETO VIDA	14 a 18	30 vagas para internação	Masc.	Divulgação. Desenvolvem atividades domésticas, esportivas, estudos. Disciplina. Internação de 6 meses.	Construção de sede própria	Em atendimento
FOZ DO IGUAÇU	PROGRAMA ANCOURADOURO - APAPA	Acima de 14 anos	40 vagas para internação	Ambos	O Programa é desenvolvido em 3 etapas: Casa de Acolhida	Aquisição de equipamentos e material de consumo	Em atendimento
FRANCISCO BELTRÃO	PROJETO MAIS VIDA	12 a 18	10 a 12 vagas para internação	Masc.	Entrevista e acompanhamento em período integral (9:00 a 17:00) e trabalho junto a família. Período de 4 semanas. Comunidade Terapêutica desenvolvida numa chácara são desenvolvidos trabalho terapêutico e manutenção da casa, produção de hortifrutigranjos e criação de animais domésticos. Início 10 meses. Integração Social. Preparo para o desligamento. Início de 10 meses com atividade a tarde.	Aquisição de um veículo, equipamentos e material de reforma	Previsão para iniciar o atendimento no 1º semestre de 1999.
GUARAPUAVA	ASSOC. EVANGÉLICA BENEFICENTE PROJETO VIDA	01 a 29	30 vagas para internação	Ambos	Atividades grupais, individuais, leituras, teatro, música, psicoterapia e assist. social, esporte, lazer e educação escolar.	Instalação de uma chácara para implantação da sede rural com entrevistas e encaminhamentos enquanto aguardam a implantação da sede rural onde atendimento com internação	Previsão de atendimento para 2º semestre de 1999
LAPA	Centro Reabilitação Dependentes Químicos	11 a 18	12 vagas para internação	Ambos	A ser definido	Construção de dois módulos pré-moldados	Previsão de atendimento para 2º semestre de 1999
LONDRINA	COMUNIDADE TERAPÊUTICA	Em estado	Em estado	Em estado	Em estado	Construção de um imóvel	Previsão para iniciar as atividades em 1º semestre de 1999
MARINGÁ	MAREV - Unidade Terapêutica para Atendimento a Dependentes de Tóxicos e Alcool	14 a 19	25 vagas para internação	Masc.	Atividades de grupo e individuais, leituras, 12 passos e 12 princípios proposto pelo AA, Narcóticos Anônimos e Amor Exigente. Trabalho com laboratório, atividades culturais, esportivas e recreativas e espiritualidade e apoio familiar. Acompanhamento por equipe multidisciplinar	Construção de um imóvel	Funcionando em local improvisado, com estrutura de fibra e obra deverá ser concluída até final de 1998
NOVA LONDRINA	CERTA - Centro de Recuperação de Toxicômanos Alcolétricos	Acima de 14 anos	16 para internação	Masc.	Funciona numa chácara com 1 laboratório (disciplina e espiritualidade) não usa medicamentos, faz acompanhamento familiar	Reforma nas instalações e aquisição de equipamentos	Em atendimento
NOVA LONDRINA	CERTA - Centro de Orientação	12 a 17	80 vagas	Ambos	Funciona em uma sede urbana onde se faz reuniões com as famílias e grupos de apoio.	Aquisição de um imóvel e equipamentos	
PARANAGUÁ	CHÁCARA RECANTO VIDA	08 a 17	20 vagas para internação	Ambos	Atendimento por equipe multidisciplinar com atividades esportivas, terapêuticas, e acompanhamento espiritual	Aquisição de uma chácara	Em atendimento
PONTA GROSSA	INST. DUQUE DE CAXIAS - Centro de Atendimento Involuntários	07 a 18	25 vagas para internação		Unidade de Tratamento e Reabilitação - I.T.E.R. Exames médico e dentário, avaliação psicológica, acompanhamento social. Permissão em conformidade com trabalhos jurídicos. Unidade de Trabalho, Fábulo e Recuperação - I.T.R. funciona na Casa do Caminho, os moradores participam de estudo,	Concluído obra do imóvel. Aquisição de equipamentos e materiais de consumo	Em atividade

ROLÂNDIA	CERVIN DE RECUPERAÇÃO VIDA NOVA	Acima de 14 anos	10 vagas para internação	Masc.	esportes e profissionalização. Quando recuperados voltam aos seus lares, caso contrário ficam abrigados na instituição. Há menores de 12 anos são encaminhados para a "Cidade dos Meninos".		
SÃO JOSÉ DO PINHAIS	DISAHO RIVEM VIDAS PARA CRISTO	10 a 18	20 vagas	Masc.	O atendimento é baseado em Terapia ocupacional e realizado por ex-dependentes. A internação pode durar até 11 meses. Interação de 3 meses. Desenvolvidas atividades laborais, estudo de Terapia Ocupacional. Recreio, orientação religiosa (evangélica). Fazem acompanhamento familiar e reintegração na comunidade.	Aquisição de equipamentos e materiais de consumo	Em funcionamento
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	CLACARA RECANITO SIALON	12 a 18			Três profissionais: trabalho aplicado, prática esportiva e trabalho com família.	Aquisição de terreno para construção de sede própria	Previsão para iniciar atividades - 1º semestre/1999.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Curitiba, 08 de junho de 2.000.

D.J.
Ofício Circular nº 64/2000
Protocolo nº 62.688/2000
Assunto: Indisponibilidade de bens

Senhor Juiz

Atendendo pedido formulado pelo Sr. Luiz Francisco Abrantes Cabral Ribeiro, liquidante da EDEL SEGURADORA S/A, em liquidação extrajudicial decretada através da Portaria nº 846/00, da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, publicada no D.O.U. de 26.05.2000, solicito a Vossa Excelência comunicar ao(s) Oficial(ais) de Registro de Imóveis dessa Comarca, que ficaram indisponíveis os bens de **RODRIGO SILVEIRA FARINA**, RG 3016065298 SSP/RS e CPF/MF 442.492.250-20 e **AMADEO BOTELHO MACHADO DE CAMPOS**, RG 4511185 SSP/SP e CPF/MF 525.256.438-87, ex-administradores daquela entidade.

Na oportunidade, renovo minhas expressões de respeito e consideração.

Des. OSIRIS FONTOURA
 Corregedor-Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor
 Digníssimo Juiz de Direito

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Curitiba, 09 de junho de 2.000.

Ofício Circular nº 65/2.000
ASSUNTO: Nova Escala do Plantão Judiciário Cível e Criminal para o ano de 2000

Senhor Juiz:

Para seu conhecimento passo às mãos de Vossa Excelência nova escala do Plantão Judiciário Cível e Criminal para o ano de 2000, tendo em vista alterações ocorridas na carreira (aposentadoria, e promoção de magistrados).

Dessa forma, torna-se imprescindível o acompanhamento da publicação semanal do plantão no Diário da Justiça. Ao ensejo renovo meus protestos de consideração e apreço.

Des. OSIRIS FONTOURA
 Corregedor-Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor
 Doutor Juiz de Direito Substituto
 NESTA CAPITAL

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO CÍVEL E CRIMINAL

PARA O ANO 2000

TELEFONE CENTRAL DE INQUÉRITOS 350-2000 - RAMAL 2220
 Escrivã ANA MERCEDES - r. 2221 - direto: 323-6767

DATA	NOME DO JUIZ	VARA
27/12/99 A 03/01/00	TEREZINHA RIBEIRO RUZZON	9ª V. CIV
03/01 A 10/01/00	GILBERTO FERREIRA	10ª V. CIV
10/01 A 17/01/00	ADALBERTO J. XISTO PEREIRA	11ª V. CIV
17/01 A 24/01/00	DENISE ANTUNES	12ª V. CIV
24/01 A 31/01/00	FÁBIO H. DALA VECHIA	13ª V. CIV
31/01 A 07/02/00	SIGURD ROBERTO BENGTSOON	14ª V. CIV.
07/02 A 14/02/00	MARCO ANTONIO ANTONIASSI	15ª V. CIV
14/02 A 21/02/00	JOSÉLY RIBAS DITTRICH	16ª V. CIV.
21/02 A 28/02/00	LILIAN ROMERO	17ª V. CIV.
28/02 A 06/03/00	JOSCELITO GIOVANI CÉ (FÉRIAS 02/2000-) BENJAMIM ACÁCIO DE MOURA E COSTA	18ª V. CIV.

06/03 A 13/03/00	THEMIS ALMEIDA F. CORTES (trocou com Drª Maria Lucia Espíndola)	19ª V. CIV.
13/03 A 20/03/00	MARIA LÚCIA DE P. ESPÍNDOLA (trocou com Drª Themis Almeida F. Cortes)	20ª V. CIV.
20/03 A 27/03/00	FERNANDO PAULINO DA S.W.FILHO	21ª V. CIV.
27/03 A 03/04/00	ROGÉRIO ETZEL	1ª V. FAZ.
03/04 A 10/04/00	ROBERTO ANTONIO MASSARO (ferias 08/03/00 - ANTONIO IVAIR REINALDIN)	2ª V. FAZ.
10/04 A 17/04/00	GIL FRANCISCO DE P.X.F.GUERRA	3ª V. FAZ.
17/04 A 24/04/00	ALEXANDRE BARBOSA FABIANI	4ª V. FAZ.
24/04 A 01/05/00	ROBERTO ANTONIO MASSARO (trocou com Antonio I. Reinaldin)	V. REG. P.
01/05 A 08/05/00	SÉRGIO JORGE DOMINGOS	V. PREC. CRI
08/05 A 15/05/00	OSVALDO NALLIN DUARTE	1ª V. FAM.
15/05 A 22/05/99	BENJAMIM A. DE MOURA E COSTA (trocou com JOSCELITO GIOVANI CÉ)	2ª V. FAM.
22/05 A 29/05/00	EDSON DE O. MACEDO FILHO	3ª V. FAM.
29/05 A 05/06/00	FRANCISCO CARDOZO OLIVEIRA	4ª V. FAM.
05/06 A 12/06/00	ANA LÚCIA FERREIRA (troca com Drª Terezinha Ribeiro Ruzzon)	1ª V. CIV.
12/06 A 19/06/00	DILMARI HELENA KESSLER	2ª V. CIV.
19/06 A 26/06/00	TEREZINHA RIBEIRO RUZZON (trocou com Ana Lúcia Ferreira)	3ª V. CIV.
26/06 A 03/07/00	KENNEDY JOSUE G. DE MATTOS	4ª V. CIV.
03/07 A 10/07/00	MÁRCIO JOSÉ TOKARS	5ª V. CIV.
10/07 A 17/07/00	CARLOS AUGUSTO A. DE MELO	6ª V. CIV.
17/07 A 24/07/00	DENISE ANTUNES	7ª V. CIV.
24/07 A 31/07/00	FÁBIO HAICK D. VECHIA	8ª V. CIV.
31/07 A 07/08/00	LUIZ CARLOS GABARDO	9ª V. CIV.
07/08 A 14/08/00	LIDIA MUNHOZ MATTOS GUEDES	10ª V. CIV.
14/08 A 21/08/00	JOSÉ ROBERTO PINTO JUNIOR	11ª V. CIV.
21/08 A 28/08/00	D'ARTAGNAN SERPA SÁ	12ª V. CIV.
28/08 A 04/09/00	SIGURD ROBERTO BENGTSOON	13ª V. CIV.
04/09 A 11/09/00	RUI PORTUGAL BACELLAR FILHO	14ª V. CIV.
11/09 A 18/09/00	ASTRID MARANHÃO DE CARVALHO	15ª V. CIV.
18/09 A 25/09/00	ORESTES DILAY	16ª V. CIV.
25/09 A 02/10/00	FERNANDO FERREIRA DE MORAES	17ª V. CIV.
02/10 A 09/10/00	ADALBERTO J. XISTO PEREIRA	18ª V. CIV.
09/10 A 16/10/99	FRANCISCO E. G. DE OLIVEIRA	19ª V. CIV.
16/10 A 23/10/00	MARCO ANTONIO ANTONIASSI	20ª V. CIV.
23/10 A 30/10/00	ANA LÚCIA LOURENÇO	21ª V. CIV.
30/10 A 06/11/00	JOSÉLY RIBAS DITTRICH	1ª V. FAZ.
06/11 A 13/11/00	LILIAN ROMERO	2ª V. FAZ.
13/11 A 20/11/00	ROGÉRIO RIBAS	3ª V. FAZ.
20/11 A 27/11/00	JOSCELITO GIOVANI CÉ	4ª V. FAZ.
27/11 A 04/12/00	THEMIS ALMEIDA FURQUIM CORTES V. REG. P.	
04/12 A 11/12/00	MARIA LÚCIA DE P. ESPÍNDOLA	V. PR. CRIM.
11/12 A 18/12/00	FERNANDO P. DA S. WOLFF FILHO	1ª V. FAM.
18/12 A 25/12/00	ROGÉRIO ETZEL	2ª V. FAM.

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

ESCALA SEMANAL DO PLANTÃO JUDICIÁRIO

para atender os casos de "habeas-corpus", de pedidos urgentes de prisão preventiva, de arbitramento e prestação de fiança, de liberdade provisória, de busca e apreensão domiciliar, de prisão temporária, bem como conhecimento de prisão em flagrante, desde que tais matérias não se encontrem sob a competência preventiva de algumas das Varas Criminais, de internação provisória e de comunicação de apreensão em flagrante de adolescente infrator, bem como os constantes do Provimento nº 05/99 (Plantão Judiciário Cível), nos moldes do seu art. 2º, "in verbis":

"Será da competência do Plantão Judiciário Cível da comarca de Curitiba, a apreciação das seguintes matérias, reputadas urgentes, em que a parte tenha encontrado a impossibilidade objetiva de deduzir a pretensão durante o expediente normal de trabalho e desde que visem evitar o perecimento do direito postulado até o final do Plantão:

- a) medidas cautelares e liminares cíveis; e
- b) providências em geral, decorrentes da jurisdição da Família e Infância e Juventude."

SEMANA DE PLANTÃO - Início - 19/06/00 (17:00 horas)
 Término - 26/06/00 (17:00 horas)

JUIZ DE DIREITO:
DRª. TEREZINHA RIBEIRO RUZZON

ATENDIMENTO:

Das 8:30 às 17:00 horas, nos dias em que houver expediente forense, o atendimento será feito na CENTRAL DE INQUÉRITOS, localizada no andar térreo do prédio do Fórum Criminal, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 672, fone 350-2221, 323-6767.

Das 17:00 às 8:30 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento será feito pelo Serviço de Plantão Judiciário, que funciona junto à CENTRAL DE INQUÉRITOS.

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º 09/2000

PROCESSOS A SEREM JULGADOS PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 26.06.2000, ÀS 13:30HS., SALA "DES. LAURO LOPES:

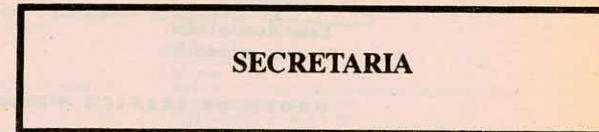
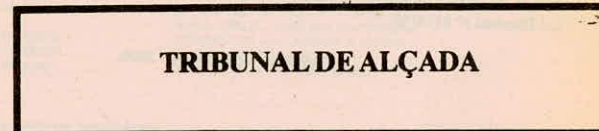
Pedido de Anulação - Serventários nº 2638-0/98, de Arapongas.
 Requerente: Maria Luiza Martins Prandini.
 Interessado: Ricardo Antonioli Grassano.
 Advogado: João Casemiro Wielewiski.
 Interessada: Maria Elizabeth Novas Pimpão Beralderi.
 Relator: Des. Corregedor.

Processo Administrativo nº 2510-3/98.
 Acusado: E. Z. R.
 Advogado: Melvis Muchiuti.
 Relator: Des. Corregedor.

Recurso em Processo de Concurso nº 270-9/99, de Cruzeiro do Oeste.
 Remetente: Doutor Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Cruzeiro do Oeste.
 Assunto: Provimento do cargo de Escrivão do Crime da referida comarca.
 Recorrentes: Lázara Cristina da Silva Reys.
 Walderley Franco de Paiva.
 Recorrida: Vera Lúcia Teixeira Faria da Silva.
 Relator: Des. Corregedor.

Processo de Concurso com Recurso nº 450-7/99, de Nova Esperança.
 Remetente: Doutor Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Nova Esperança.
 Assunto: Provimento do cargo de Escrivão do Cível da referida comarca.
 Recorrentes: Wladimir Scramin.
 Walderley Manoel da Silva.
 Relator: Des. Corregedor.

Curitiba, 15 de junho de 2000.



ORDEM DE SERVIÇO Nº 245/2000

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 65642/2000, resolve:

CONCEDER

a Vera Cléve de Oliveira, matrícula nº 5585, funcionária da Assembléia Legislativa do Estado, ora à disposição deste Tribunal, 16 (dezesseis) dias restantes de férias legais alusivas ao exercício de 1999, assegurados pela Ordem de Serviço nº 52/99, a partir desta data.

Curitiba, 14 de junho de 2000.

Casso Martins Vieira
 Secretário em exercício

ORDEM DE SERVIÇO Nº 246/2000

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 65192/2000, resolve:

CONCEDER

a Eliângela Carneiro de Anunciação, matrícula nº 5656, Assessor de Gabinete do Vice-Presidente símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 29 (vinte e nove) dias restantes de férias legais alusivas ao presente exercício, assegurados pela Ordem de Serviço nº 111/2000, a partir do próximo dia 10.

Curitiba, 14 de junho de 2000.

Casso Martins Vieira
 Secretário em exercício

ORDEM DE SERVIÇO Nº 247/2000

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 65361/2000, resolve:

CONCEDER

a Helena de Toledo Coelho Gonçalves, matrícula nº 5626, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir do próximo dia 10.

Curitiba, 12 de junho de 2000.

Casso Martins Vieira
 Secretário em exercício

ORDEM DE SERVIÇO Nº 248/2000

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 64725/2000, resolve:

CONCEDER

a Itari Cerqueira Leite, matrícula nº 5397, Diretor da Assessoria de Recursos símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais

alusivas ao presente exercício, a partir do próximo dia 3.

Curitiba, 14 de junho de 2000.

Caso Martins Vieira
Secretário em exercício

ORDEM DE SERVIÇO Nº 249/2000

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 64875/2000, resolve:

CONCEDER

a Rosana Dias Vieira, matrícula nº 5417, Oficial Judiciário nível B-9, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 10 (dez) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir do último dia 29, com base no artigo 237, da Lei Estadual nº 6174/70.

Curitiba, 14 de junho de 2000.

Caso Martins Vieira
Secretário em exercício

ORDEM DE SERVIÇO Nº 250/2000

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 65653/2000, resolve:

CONCEDER

a Bianca Georgia Cruz Arenhart, matrícula nº 5635, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 29 (vinte e nove) dias restantes de férias legais alusivas ao exercício de 1999, assegurados pela Ordem de Serviço nº 335/99, a partir do próximo dia 15.

Curitiba, 14 de junho de 2000.

Caso Martins Vieira
Secretário em exercício

ORDEM DE SERVIÇO Nº 251/2000

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 65723/2000, resolve:

AUTORIZAR

Jeanice Lette Garbin, matrícula nº 340, Técnico Judiciário nível D-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, a usufruir suas férias legais alusivas ao presente exercício, escaladas para o mês de janeiro pela Ordem de Serviço n. 439/99, a partir do próximo dia 3.

Curitiba, 14 de junho de 2000.

Caso Martins Vieira
Secretário em exercício

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

Tribunal de Alçada do Paraná
1 Divisão Cível
Pauta de Julgamento do dia 27/06/2000 às 13:30
Sessão Ordinária - Primeira Câmara Cível

Emitido em: 15-06-2000 11:18

Relação Nº 2000.01504 de Publicação

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da Primeira Câmara Cível a realizar-se em 27/06/2000 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE ADVOGADOS

Table with columns: Advogado, Ordem, Processo. Lists names of lawyers and their corresponding case numbers.

APELAÇÃO CÍVEL

Table with columns: PROCESSO, COMARCA, VARA, AÇÃO ORIGINÁRIA, APELANTE, ADVOGADO, APELADO, ADVOGADO, RELATOR, REVISOR. Details for civil appeal case.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Table with columns: PROCESSO, COMARCA, VARA, AÇÃO ORIGINÁRIA, AGRAVANTE, ADVOGADO, AGRAVADO, ADVOGADO, RELATOR. Details for writ of appeal case.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Table with columns: PROCESSO, COMARCA, VARA, AÇÃO ORIGINÁRIA, AGRAVANTE, ADVOGADO, AGRAVADO, ADVOGADO, RELATOR. Details for writ of appeal case.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Table with columns: PROCESSO, COMARCA, VARA, AÇÃO ORIGINÁRIA, AGRAVANTE, ADVOGADO, AGRAVADO, ADVOGADO, RELATOR. Details for writ of appeal case.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Table with columns: PROCESSO, COMARCA, VARA, AÇÃO ORIGINÁRIA, AGRAVANTE, ADVOGADO, AGRAVADO, RELATOR. Details for writ of appeal case.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Table with columns: PROCESSO, COMARCA, VARA, AÇÃO ORIGINÁRIA, AGRAVANTE, ADVOGADO, AGRAVADO, RELATOR. Details for writ of appeal case.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Table with columns: PROCESSO, COMARCA, VARA, AÇÃO ORIGINÁRIA, AGRAVANTE, ADVOGADO, AGRAVADO, RELATOR. Details for writ of appeal case.

REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL

Table with columns: PROCESSO, COMARCA, VARA, AÇÃO ORIGINÁRIA, APELANTE, ADVOGADO, APELANTE, ADVOGADO, APELADO, RELATOR, REVISOR. Details for re-examination and civil appeal case.

APELAÇÃO CÍVEL

Table with columns: PROCESSO, COMARCA, VARA, AÇÃO ORIGINÁRIA, APELANTE, ADVOGADO, APELANTE, ADVOGADO, APELADO, RELATOR, REVISOR. Details for civil appeal case.

APELAÇÃO CÍVEL

Table with columns: PROCESSO, COMARCA, VARA, AÇÃO ORIGINÁRIA, APELANTE, ADVOGADO, APELANTE, ADVOGADO, APELADO, RELATOR, REVISOR. Details for civil appeal case.

APELAÇÃO CÍVEL

Table with columns: PROCESSO, COMARCA, VARA, AÇÃO ORIGINÁRIA, APELANTE, ADVOGADO, APELANTE, ADVOGADO, APELADO, RELATOR, REVISOR. Details for civil appeal case.

APELAÇÃO CÍVEL

Table with columns: PROCESSO, COMARCA, VARA, AÇÃO ORIGINÁRIA, APELANTE, ADVOGADO, APELANTE, ADVOGADO, APELADO, RELATOR, REVISOR. Details for civil appeal case.

APELAÇÃO CÍVEL

Table with columns: PROCESSO, COMARCA, VARA, AÇÃO ORIGINÁRIA, APELANTE, ADVOGADO, APELANTE, ADVOGADO, APELADO, RELATOR, REVISOR. Details for civil appeal case.

APELAÇÃO CÍVEL

Table with columns: PROCESSO, COMARCA, VARA. Details for civil appeal case.

